

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º, aplicável por via do n.º 2 do artigo 3.º, ambos da LVCR.

10 — Habilitações exigidas: 12.º ano ou equivalente.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada através de formulário de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, que será disponibilizado em suporte de papel na Junta de Freguesia e no seu site, que deve ser enviado por correio registado, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, para Junta de Freguesia dos Anjos, Rua Maria da Fonte, Mercado do Forno do Tijolo, bloco C, 1170-221 Lisboa.

12.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão actualizado;

b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;

d) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

e) Fotocópias de documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação ou experiência).

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de Selecção:

Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

13.1 — A ordenação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = (65AC + 35EAC)/100$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EAC = entrevista de avaliação de competências

13.2 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos utilizados, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método.

15 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Júlio Prata da Purificação Sequeira — Secretário da Junta de Freguesia dos Anjos

Vogais efectivos:

Maria João Castanheira Afonso — Tesoureira da Junta de Freguesia dos Anjos

Benedita de Lucena Azevedo — técnica superior da Junta de Freguesia dos Anjos

Vogais suplentes:

João Mário Amaral Mourato Grave — Presidente da Junta de Freguesia dos Anjos

Mónica Manuela dos Santos Silva — Assistente Técnica da Junta de Freguesia dos Anjos

15.1 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Maria João Castanheira Afonso.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a administração pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional providenciado escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente, *João Mourato Grave*.

305024635

FREGUESIA DE LOURES

Edital (extracto) n.º 836/2011

João Luís Costa Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Loures, torna público que a Alteração à Norma de Controlo Interno destes serviços foi aprovada na 1.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do ano de 2011, realizada no dia 27/06/2011. Mais se informa que este documento poderá ser consultado na sede da Freguesia de Loures.

11 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. João Luís Costa Nunes*.

305031171

FREGUESIA DE SAFARA

Aviso n.º 16537/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 39, 2.ª série do dia 24/02/2011, e após negociação da posição remuneratória, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com o candidato, Manuel Rosa Valente, para a carreira e categoria acima referida, posição 1, nível 1, com efeitos a contar do dia 18 Julho de 2011.

Mais se torna público que, o período experimental tem início no dia 18 de Julho de 2011, tem a duração de 90 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

ER — Elementos Recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Acções de Formação frequentadas.

18 de Julho de 2011. — A Presidente da Freguesia, *Ana Maria Santiago Caeiro*.

305033197

FREGUESIA DE SAMOUÇO

Aviso n.º 16538/2011

António Joaquim Gomes Almeirim, Presidente da Freguesia de Samouço, para efeitos do disposto na *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que, através do Despacho n.º 1/2011 da reunião do Executivo de 27 de Julho de 2011, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto um procedimento concursal comum, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Samouço, na categoria de Assistente Técnico.

Mais se torna público que a abertura deste procedimento concursal, foi previamente autorizada por deliberação do órgão executivo de 27/07/2011, nos termos dos n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do